

Responsabilidade Civil Médica em caso de erro nas Cirurgias Robotizadas

Luísa Alves Rosas

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda

luisarosas2003@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-2192-4002>

Carlos José Pacheco

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda

carlos.pacheco@foa.org.br

<https://orcid.org/0009-0007-6601-6178>

Luiz Claudio Gonçalves Junior

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda

luiz.goncalves@foa.org.br

<https://orcid.org/0000-0002-6917-3394>

GT V: Vulnerabilidade no Direito Privado e práticas abusivas as relações de consumo

RESUMO

A evolução tecnológica na área da saúde vem transformado profundamente a prática da medicina, com significativos – e positivos - resultados. E, dentro desse cenário, surgiram as cirurgias robóticas, modalidade essa em que o médico, utilizando recursos de um robô, realiza procedimentos cirúrgicos com maior precisão, controle e menor invasividade. Entretanto, não obstante os expressivos resultados na *práxis* médica e reflexos na relação médico-paciente, sobre esse tema emergem profundas reflexões no campo da responsabilidade civil diante de eventual dano sofrido pelo paciente que se submeteu a essa forma cirúrgica. Inicialmente, analisa-se a responsabilidade objetiva e subjetiva dos profissionais de saúde envolvidos, incluindo médicos e enfermeiros, e discute-se a possível corresponsabilidade dos fabricantes dos sistemas robóticos. A questão central do presente trabalho reside na atribuição de responsabilidade civil em casos de erro, investigando se a culpa recai exclusivamente sobre o médico - operador do robô -, sobre o fabricante do equipamento, ou se ambos podem ser responsabilizados solidariamente.

Palavras-chave: Responsabilidade civil médica. Cirurgias robóticas. Profissionais da saúde. Fabricantes de sistemas robóticos.